

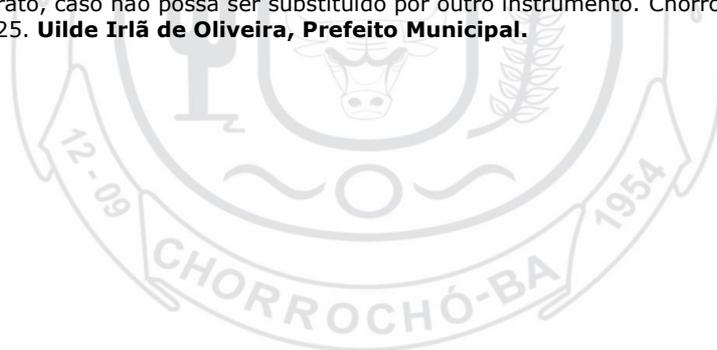


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 009/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 064/2025 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico SRP nº. 009/2025**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 004, 008/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Objeto: Contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível em bomba (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) em posto de abastecimento localizado entre as cidades de Feira de Santana/BA e Salvador/BA, conforme especificações da Agência Nacional do Petróleo (ANP), visando atender as necessidades da Prefeitura e diversas secretarias do Município de Chorrochó-BA, em favor da empresa: **POSTO 29 DE MARCO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**, com sede à Av. 29 de Março, nº. 4.267, Bairro Alphaville II, CEP: 41.483-010, Salvador-BA, inscrita no CNPJ nº. **37.441.887/0001-63**, neste ato representada pelo **Sr. Jadson Luis Nunes de Lima**, RG nº. 7989060 SDS/PE e CPF/MF nº. 079.018.754-02, vencedora com Valor Global de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços. Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 14.133/21 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 04/06/2025. **Uilde Irlã de Oliveira, Prefeito Municipal.**



Praça Coronel João Sá,
665, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com